

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
Instrução Técnica nº CB -009-33-98
TUBULAÇÃO DE COBRE NOS SISTEMAS DE HIDRANTES

O Comandante do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, considerando:

- a necessidade de adequação da exigência de proteção contra incêndios “Sistema de Hidrantes”, contida nas Especificações do Decreto Estadual nº 38.069, de 14Dez93;

- a necessidade de padronização a fim de orientar os profissionais que atuam na elaboração das propostas e execução de obras submetidas a aprovação do Corpo de Bombeiros;

- os avanços tecnológicos que permitiram o IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) elaborar testes práticos, cujos resultados embasaram esta decisão;

- as justificativas técnicas, administrativas e operacionais do Sistema de Atividades Técnicas, resolve:

- a) admitir a utilização de tubulação de cobre com diâmetro 54 mm nos Sistemas de Hidrantes em edificações de risco classe “A”, segundo a Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil e Decreto Estadual nº 38.069.

1. Objetivo.

Adequar o item 9.2.1 do Decreto Estadual nº 38.069, de 14Dez93 para aplicação na análise e vistoria das propostas de proteção contra incêndio submetidas ao Corpo de Bombeiros.

2. Aplicação.

O Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, adota a utilização de tubulação de cobre com diâmetro mínimo de 54 mm nos Sistemas de Hidrantes em edificações de risco classe “A”.

3. Da administração.

3.1. A Divisão de Atividades Técnicas, os Serviços de Atividades Técnicas e os Núcleos de Atividades Técnicas, deverão adotar as seguintes providências:

3.1.1. Analisar as propostas e vistoriar as edificações de acordo com o especificado nos itens anteriores.

3.1.2. Divulgar a modificação aqui contida aos profissionais da área, através das prefeituras municipais e órgãos representativos de classe envolvidos na prevenção de incêndio.

4. Prescrições diversas.

4.1. A Divisão de Atividades Técnicas, os Serviços de Atividades Técnicas e os Núcleos de Atividades Técnicas das Unidades do Corpo de Bombeiros deverão adequar-se à presente Instrução Técnica, na data de sua publicação.

4.2. Revogam-se publicações anteriores referentes ao assunto.

Quartel em São Paulo, 24 de agosto 1998.

**RENATO LUIZ FERNANDES
Cel PM - Comandante do Corpo de Bombeiros**